

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL – CTAI-JF**

**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTAI-JF**

**DATA : 21/10/2021**

**LOCAL : PLATAFORMA TEAMS**

**HORÁRIO : 15h às 18h**

**PARTICIPANTES:**

**Eva Maria Ferreira Barros**

Secretária de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

Presidente do CTAI

### **Marcos Dias Oliveira**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna, em exercício

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Membro do CTAI

**Raphael Junger**

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Membro do CTAI

### **Patrícia Ribeiro**

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Membro do CTAI

### **Wolfgang Striebel**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Membro do CTAI

### **Sídia Maria Porto Lima**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Membro do CTAI

### **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Bahia

Membro do CTAI

### **Rosana Tinoco**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membro do CTAI

### **Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz**

### Diretora do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária de São Paulo

Membro do CTAI

### **Carlos Augusto Legendre Lima**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Membro do CTAI

### **Cesar Oliveira de Barros Leal Filho**

### Supervisor da Seção de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Paraíba

Membro do CTAI

- **Maria Elizabethe dos Santos Tavares Fontes**

### Assessora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

- **Angelita da Mota Ayres Rodrigues**

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- **Roberto Junio dos Santos Moreira**

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- **Roberta Bastos Cunha Nunes**

Assessora Técnica

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- **Débora Cristina Jardim Vaz**

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e de Prestação de Contas

Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

- **Fábio Júnio Dantas**

Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal

Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMA** | **OBJETIVOS** |
| **Abertura** | A Secretária de Auditoria Interna iniciou a reunião dando as boas vindas às novas representantes da Unidade de Auditoria Interna da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Em seguida, fez uma breve explanação acerca dos temas a serem tratados na reunião. |
| **Tema 1:** Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP | **Objetivo:** Concluir a uniformização dos temas a serem incluídos no próximo Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP – para o quadriênio 2022-2025.  **TEMAS DO PALP 2022-2025 SUGERIDOS PELO CJF**:   1. **Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial** – objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública. 2. **Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)** – objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais; 3. **Governança e Gestão de Pessoas** – objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização; 4. **Governança e Gestão da Tecnologia da Informação** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis; 5. **Governança e Gestão em Sustentabilidade** - objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica. 6. **Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)** - objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, bem como a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão. 7. **Governança e Gestão das Contratações - objetivo**: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.   A Secretária de Auditoria Interna do CJF discorreu resumidamente sobre os temas acima citados.  O representante do TRF1 sugeriu que fosse incluído no PALP, em separado, o tema “Gestão de Precatórios e RPVs”, em face da demanda do TCU pela realização de auditoria sobre essa matéria. Propôs que a avaliação do tema “Integridade Institucional” fosse incluído, de forma explícita, dentre os objetivos do tema “Governança e Gestão Estratégica”, em virtude da necessidade de avaliar a implementação dessa matéria no âmbito dos órgãos públicos. Sugeriu, ainda, que no tema “Gestão Documental” fosse incluída uma avaliação da Lei Geral de Proteção de Dados.  A representante do TRF5 considerou satisfatórios os temas sugeridos e concordou com a sugestão do TRF1 de incluir o tema “Gestão de Precatórios e RPVs” separadamente. Questionou se a ideia é a de adotar o PALP como obrigatório e único em todo o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal ou cada TRF terá autonomia para fazer as adequações que considerar necessárias.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF respondeu que o PALP proposto é um plano referencial e que cada órgão deve colocar no seu PALP apenas os temas que serão capazes de contemplar. O tema “Gestão de Precatórios e RPVs”, por exemplo, embora possa ser incluído no PALP, caso todos concordem, não será objeto de auditoria pelo CJF, já que o Órgão não executa despesas com esses requisitórios. Ponderou, ainda, que as Unidades de Auditoria Interna têm a necessidade de incluir temas em seus planos anuais ou de longo prazo, em decorrência de demandas da Alta Administração ou das análises de risco efetuadas.  O representante do TRF2 também considerou satisfatórios os temas propostos e concordou com a proposta do TRF1 de incluir o tema “Integridade Institucional” como parte do tema “Governança e Gestão Estratégica”.  O representante do TRF4 considerou satisfatórios os temas propostos, acentuando que, no seu entendimento, o PALP deve ser único para cada Região.  A representante do TRF3, do mesmo modo, considerou o PALP proposto satisfatório, aduzindo que na 3ª Região o PALP é único e ressaltando que irá contribuir muito para a elaboração do Plano Regional.  A representante do TRF5 confirmou que na 5ª Região o PALP também é único.  O representante do TRF1 afirmou que na 1ª Região é praticamente impossível elaborar um PALP único, pois muitas seccionais não tem estrutura suficiente para executar os temas do PALP. Observou que, no âmbito da Região, procura-se eleger temas prioritários, para que as seccionais com menor estrutura realizem apenas o que estiver de acordo com sua capacidade.  O representante do TRF2 salientou que, de acordo com a experiência implementada na 2ª Região, a realização de um plano único de auditoria diminuiu significativamente o retrabalho e o estoque de achados, ressaltando que a expectativa é que os relatórios sejam elaborados conjuntamente e que a qualidade dos trabalhos seja incrementada.  A representante do TRF5 acentuou, a esse respeito, que a carência de pessoal nas seccionais é mais uma razão para que sejam reunidos os esforços das equipes do Tribunal e de todas as seccionais vinculadas, pois isso contribui para agregar valor e aproveitar melhor o trabalho de todos.  O representante da Seção Judiciária da 1ª Região levantou dúvida sobre o trabalho conjunto relatado pelo representante do TRF2: se os relatórios de auditoria seriam únicos também.  O representante do TRF2 respondeu que sim, os relatórios são únicos, mas cada unidade elege uma amostra específica e realiza testes na medida de sua capacidade, sendo a quantidade de horas de trabalho de cada profissional envolvido proporcional à estrutura de cada unidade.  O representante do TRF1 agradeceu a troca de experiências, salientando que na 1ª Região busca-se, anualmente, realizar ao menos uma auditoria conjunta, além da auditoria nas contas e que vai conversar com a titular da Unidade a respeito da possibilidade de ampliar os trabalhos conjuntos.  **Deliberação:**  Os membros do CTAI aprovaram os temas propostos para o PALP 2022-2025, como referenciais, acrescentando-se a esses temas, em separado, o tema “Gestão de Precatórios e RPVs”, bem como a avaliação da “Integridade Institucional” como um dos objetivos, explicitamente, do tema “Governança e Gestão Estratégica”, nos termos a seguir:   1. **Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial** – objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública. 2. **Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)** – objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais; 3. **Governança e Gestão de Pessoas** – objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização; 4. **Governança e Gestão da Tecnologia da Informação** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis; 5. **Governança e Gestão em Sustentabilidade** - objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica. 6. **Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)** - objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a **Integridade Institucional,** em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça. 7. **Governança e Gestão das Contratações - objetivo**: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021. 8. **Gestão de precatórios e RPVs – objetivo**: avaliar os riscos e os controles existentes no processo de trabalho de gestão de precatórios e requisições de pequeno valor e as oportunidades de melhoria. |
| **TEMA 2**: Ação Conjunta de Auditoria - 2022 | **Objetivo:** Deliberar sobre o tema da Ação Conjunta de Auditoria para o exercício de 2022  A respeito desse tema, a Secretária de Auditoria Interna do CJF acentuou que, preliminarmente, foram levantados dois temas possíveis para uma Ação Conjunta de Auditoria: a Acessibilidade Física (das instalações prediais) e a Governança de Tecnologia da Informação, que havia sido sugerida como tema de Ação Conjunta para 2020, posteriormente adiada para 2022 pelo então Comitê Técnico de Controle Interno.  A representante do TRF5 sugeriu que fosse eleito como tema da Auditoria Conjunta as aquisições na área de TI, uma vez que pode ser abrangido pela Auditoria de Contas.  A Subsecretária de Governança e de Gestão da SAI/CJF lembrou que o Conselho Nacional de Justiça está discutindo a possibilidade de, no próximo exercício, realizar uma Ação Coordenada de Auditoria também na área de TI, e que não seria interessante realizar duas auditorias conjuntas sobre o mesmo tema.  Após debate pelos membros do CTAI, diante da indefinição do tema da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ, os representantes do TRF1 e do TRF4 sugeriram que, neste primeiro momento, não fosse definido nenhum tema para a Auditoria Conjunta no âmbito da Justiça Federal, aguardando-se, primeiramente, a definição do tema da Ação Coordenada do CNJ.  O representante do TRF2, por sua vez, sugeriu que o tema da Acessibilidade Predial fosse incluído como tema da Auditoria Conjunta no âmbito da Justiça Federal e, caso o CNJ defina esse tema para a Ação Conjunta em 2022, todos converteriam as horas separadas para esse tema em seus planos anuais para a Ação Conjunta do CNJ. O representante do TRF1 concordou com essa proposta.  Já os representantes dos TRFs da 3ª e da 4ª Região salientaram que não possuem condições para realizar uma auditoria de Acessibilidade Predial, uma vez que possuem muitos imóveis.  A representante do TRF5 opinou que, se não estiver dentro do escopo da Auditoria de Contas, o melhor seria não definir nenhum tema para a Auditoria Conjunta, em função das demandas e limitações existentes. Já a representante do TRF3, concordou com a representante do TRF5 e salientou que, também, não possui condições para realizar auditoria conjunta que não integre a Auditoria de Contas.  A Secretária de Auditoria Interna do CJF aduziu que, como dois TRFs manifestaram ter dificuldades para realização de auditoria fora do escopo da Auditoria de Contas e, tendo em vista que todos os Órgãos ainda estão em processo de aprendizagem quanto à realização da Auditoria de Contas, propôs que o CTAI analise a possibilidade de realização de uma auditoria conjunta, com mais qualidade, apenas no exercício de 2023.  **Deliberação:**  Os membros do CTAI concordaram em não eleger, por ora, um tema para realização de Auditoria Conjunta em 2022, ficando, a princípio, para 2023. |
| **TEMA 3**: Proposta de alteração das Resoluções CJF n. 653, 676 e 677/2020, em decorrência da entrada em vigor da Resolução CNJ n. 422/2021 | **Objetivo:** Discutir e deliberar sobre a redação da minuta das Resoluções que irão alterar as Resoluções CJF n. 653, 676 e 677/2020, em decorrência da entrada em vigor da Resolução CNJ n. 422/2021  A Secretária de Auditoria Interna do CJF iniciou a leitura do quadro comparativo elaborado pelo CJF, contendo o texto original das Resoluções n. 308/2020 e n. 309/2020 do CNJ, o texto da Resolução CNJ n. 422/2021, que alterou esses normativos, o texto original das Resoluções CJF n. 676/2020, 677/2020 e 653/2020, e o texto da proposta de alteração dessas Resoluções do CJF.  Em seguida, deu-se início à análise das propostas de alterações para os artigos 6º e 7º, e, na sequência, devido à necessidade de que alguns membros se retirassem, em função do iminente encerramento do horário de expediente, foi interrompida a análise da minuta, encerrando-se a reunião.  **Deliberação:**  Acordou-se que seria realizada mais uma reunião para finalização das análises da minuta, no próximo dia 26 de outubro de 2021, no mesmo horário. |